



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Vidros comuns, Temperados e Espelhos, para atender as necessidades do Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Ouro Fino, servindo como base para a elaboração deste Objeto.

Departamento Requisitante: Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Responsável: Vanessa Faria Grisolia, Amanda Carvalho da Silva.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente é responsável pela manutenção e conservação das vidraças, janelas e portas de vidros dos Prédios Públicos, tendo em vista resguardar a segurança do Patrimônio, e ainda para o atendimento às demandas emergenciais de reposição de vidros quebrados nas fachadas dos Edifícios e de outros imóveis locados pelo Município que estão sendo utilizados como unidades administrativas.

A abertura de Licitações deste Objeto, é realizada anualmente, visto que a conservação dos Prédios Públicos deve ser mantida.

A solução para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Vidros comuns, Temperados e Espelhos, deverá atender os requisitos de manutenção, possibilitando maior conservação dos Prédios Públicos.

Por todo o exposto, o Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente pretende utilizar a solução escolhida como ferramenta legal de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a determinação dos preços de referência, buscam-se preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os serviços à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estipulada de acordo com a necessidade de manutenção e conservação dos Prédios Públicos, levando em consideração os quantitativos de 2022, que atenderam as demandas, sendo necessário a aquisição de:

- 100 m² de Vidro Temperado Incolor 10mm;
- 100 m² de Vidro Canelado 3mm;
- 100 m² de Vidro Liso Incolor 3mm;
- 100 m² de Vidro Temperado Incolor 8mm; e
- 100 m² de Espelho 4mm lapidado.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado incolor 10mm.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Descrição: Para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final.

2. Fornecimento e Instalação de Vidro Canelado de 3mm.

Descrição: Aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro canelado incolor de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.

3. Fornecimento e Instalação de Vidro Liso Incolor 3mm.

Descrição: Aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 3mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; fixação do vidro nas esquadrias/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador; cortes das chapas de vidro; limpeza final.

4. Fornecimento e Instalação de Vidro Temperado Incolor 08mm.

Descrição: Para portas, compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 08mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local; ferragens, roldanas e perfil de alumínio necessários, remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; limpeza final

5. Fornecimento e Instalação de Espelho 4 mm, lapidado.

Descrição: Para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários.

- A entrega e instalação do objeto deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A prestação de serviços deverá ser efetuada por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- 6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a ordem de serviço, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;
- 6.3. O serviço licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.
- 6.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 6.5. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.
- 6.6. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do serviço contratado.
- 6.7. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 6.8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

7. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, será o responsável pela conferência e fiscalização do Objeto.
- 7.2. Após a conferência realizada pela Diretoria do Departamento solicitante, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 7.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Departamento solicitante.
- 7.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

autônomas. A entrega será mediante autorização de Fornecimento, conforme necessidade do Departamento de Obras.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2023.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda de manutenção anual, possibilitando maior qualidade de durabilidade dos Prédios Públicos.

11. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com serviços desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Atrasos na Entrega

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Notificar a empresa para que a mesma cumpra o prazo estabelecido;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Como forma de dar maior celeridade aos serviços administrativos, foram levantados os possíveis impactos que a instalação de vidros e espelhos podem causar:

- Consumo de recursos naturais: A produção de vidro requer a extração de matérias-primas, como areia, calcário e soda cáustica. Essa extração pode resultar na degradação de habitats naturais e no esgotamento de recursos naturais;
- Emissões de gases de efeito estufa: A fabricação de vidro e espelhos geralmente envolve o uso de fornos de alta temperatura, o que pode resultar em emissões significativas de dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa. Essas emissões contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas;



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- Uso de energia: A produção de vidro consome uma quantidade considerável de energia, tanto na extração das matérias-primas quanto no processo de fabricação. Dependendo da fonte de energia utilizada, isso pode levar a emissões adicionais de gases de efeito estufa ou à exploração de recursos energéticos não renováveis;
- Descarte inadequado: O vidro e os espelhos, quando descartados incorretamente, podem representar um problema ambiental. Se não forem reciclados adequadamente, podem levar centenas de anos para se decompor em aterros sanitários. O descarte inadequado também pode resultar em quebras, causando riscos de segurança e a contaminação do solo e da água circundantes.

No entanto, também é importante mencionar que o vidro e os espelhos têm algumas características positivas em termos de impacto ambiental. Eles são materiais recicláveis, o que significa que podem ser reutilizados na fabricação de novos produtos de vidro, reduzindo assim a necessidade de extrair novas matérias-primas. Além disso, o uso de vidros e espelhos pode contribuir para a eficiência energética de edifícios, permitindo a entrada de luz natural e reduzindo a necessidade de iluminação artificial durante o dia.

Portanto, os impactos ambientais associados à instalação de vidros e espelhos são uma combinação de aspectos negativos, como o consumo de recursos naturais e as emissões de gases de efeito estufa, e aspectos positivos, como a reciclabilidade e o potencial de eficiência energética.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente, declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 30 de Junho de 2023.

Vanessa Faria Grisolia
Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Ouro Fino

Amanda Carvalho da Silva
Chefe de Obras e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Ouro Fino